

CONGRESSO ACADEMICO

PUBLICAÇÃO MENSAL

REDACTORES:

Gaspar Menezes (Redactor-Chefe) — Rodrigo Costa (Redactor-Secretari) — Newton Burlamaqui (Redactor-Gerente)
Laudilino Baptista, Augusto Aristheu e Paulo Amaral

CAPITAL

TRIMESTRE..... 2\$000

Recife, 15 de Junho de 1897

FORA DA CAPITAL

TRIMESTRE..... 2\$500

EXPEDIENTE

REDACÇÃO—RUA PAULINO CAMARA N. 28, 2.º ANDAR.

SUMMARY: — *Laboremus* — *Sobre uma divisão de cousas*, Dr. Tito Rosas — *Do processo, definição, condições e relações com as outras sciencias*, Fausto Botelho — *Chile Brasil*, Rodrigo Costa — *A questão feminista*, L. Baptista — *A Alcova*, Augusto Cavalcanti — *Nevrose*, Abdias Neves — *Chronicula*, Heitor C. Branco. — *O Imposto*, Henrique Canto — *Louca*, Targino Filho — *Idelsuith*, Soriano de Albuquerque — *A escravidão na Inglaterra*, Newton Burlamaqui — *A vista do Recife*, Augusto Meira.

CONGRESSO ACADEMICO

Laboremus

Na tenda do trabalho se ouvem o echo das pugnas da intelligencia e o tilintar das armas da palavra e da pena e a voz do dever nos chama ao nosso posto afim de não deixar fenecer, por falta de orvalho e sol, a flor ideal do pensamento.

Sim, o pensamento, machina poderosa da alma, espelho brilhante da intelligencia, elaboração imperceptivel do cerebro, precisa crystallisar-se e o seu vehiculo natural é o jornal, portatil folha de papel, que conduz em si o esforço mental de muitos.

Depois de tormentosa travessia pelo oceano intermino da idéa emerge da tela cahotica da indiferença o *Congresso Academico* em seu 2.º anno de vida.

Existencia necessaria, columna marmorea das lucubrações litterarias dos moços, o *Congresso Academico* enceta sua publicação trazendo inscripto em sua bandeira o mesmo programma quando veio pela vez primeira á luz da publicidade.

Não necessitamos repetir que a nossa missão no jornalismo brasileiro é modesta com modesta é a nossa aspiração; satisfeitos ficaremos si virmos os nossos collegas esmerilharem o veio da sciencia e da litteratura e d'ahi tirarem

essas preciosas perolas para engastalas no zodiaco azuleo das produções do espirito.

Devendo ter salido a 15 de Abril, por causas especialissimas não satisfizemos o que haviamos promettido, mas essa falta é preenchida pelo indefesso trabalho de moços que procuram abeberar-se do poço inexaurível do estudo e continuar o sulco indelevel que a mocidade academica ha gravado no granito das passadas eras.

O ninho de phantasias, pendurado na arvore litteraria por Castro Alves Tobias Barretto, Fagundes Varella e outros brilhantes talentos, ainda reverdece de quando em quando pelos surtos de raros excursionistas do incognito paiz da poesia e da prosa.

Vasto campo se nos antolha: o Direito, que constitue a especialidade de nossos estudos, virente messe proporciona ás nossas digressões, a critica, a poesia, a politica scientificamente considerada, as produções litterarias propriamente ditas, são outros tantos viaductos abertos a nossa actividade mental.

Deixêmos a inercia, a indiferença que querem nos arrastar ao seu despenhadeiro lobrego, onde a molleza substitueas energias do espirito e os nobres impulsos do coração crestam-se ao seu mephitico contacto.

Sobre uma divisão de cousas

Aquelle que despreocupadamente se embrenha nos domínios da paleontologia juridica e procura, no passado, a razão de ser, o motivo creador de muitos institutos juridicos que existem na actualidade; tem surpresas agradaveis, descortina pontos de vista novos, descobre institutos totalmente soterrados pelos tempos, nota as variações, as transformações porque passaram.

A semelhança d'aquelle que sobe uma montanha e que, á proporção que se aproxima do cume, vai enlarguendo o seu horizonte visual e de surpresa em surpresa, de commoção em commoção, chega a meta de seus esforços; assim o jurista que *cava fun-*

do na historia do direito, vê o seu horizonte enlarguendo e as descobertas são taes que muitas vezes compensam a ingratitude do trabalho, a fadiga das buscas.

E si ha quem, por um prazer mental, se esqueça das commodidades da vida e sem preocupar-se da agrura da travessia, procure gozar do alto o panorama que se desenrola a seus olhos; ha tambem juristas que, não se limitando ao estudo do que *actualmente* existe, mergulham o olhar em eras remotas, pelo desejo de surprehender o direito quando dava os seus primeiros passos na vida social. O facto é que muitas vezes os resultados obtidos com pensam oesforço empregado. E o mais curioso é que frequentemente o que este estudo do passado vem demonstrar é que as noções mais comensinhas, os principios mais rudimentaes, que deviam ter, desde muito cedo, surgido na consciencia da humanidade, só muito tarde fizeram a sua apparição na vida social. Da-se assim uma especie de presbytismo intellectual, que é tão verdadeiro para o povo, quanto para o individuo. Aquillo que está perto de nós as vezes nos passa desaperecebido: aquillo que é rudimentar e simples nem sempre nos é facilmente revelado; engulimos um boi e nos engasgamos com um mosquito.

Um exemplo deste presbytismo intellectual do que eu acabei de fallar, se nos revella na divisão ou classificação que se tem dado ás cousas, no ponto de vista juridico.

«Todo aquelle que tem a menor noção da historia de direito, diz Sumner Maine, não ignora que certas distincções atravessam a universalidade das cousas, ou ao menos suas mais importantes categorias, e fazem que os objectos susceptiveis de gozo, situados de um lado e de outro da linha de demarcação, pertençam, aos olhos dos juriconsultos, a provincias completamente diversas do direito.» (1)

Pois bem, apesar desta tendencia de tudo classificar, a divisão fundamental no direito moderno, aquella que pareceria dever surgir desde cedo na cons-

(1) Sumner Maine. Etudes sur l'ancien droit et la coutume primitives pag. 45 Trad. fr. de 1884.

ciencia de todos e segundo a qual todas as cousas são grupadas nas duas categorias de moveis e immoveis, é «relativamente moderna em Roma e na Europa».

E cousa singular! Paizes que actualmente marcham na decantada vanguarda da civilização ainda a desconhecem.

Não ha quem ignore a importancia que, no tempo presente, tem, aquella classificação de cousas feita debaixo do ponto de vista de sua natureza.

D'ella decorrem as mais graves consequências juridicas, pois nem sempre os seus principios reguladores são identicos. As regras que, por exemplo, presidem a alienação das cousas moveis são, em muitos pontos, diversas das que governam a alienação das cousas immoveis. Por outro lado nos é tão familiar tal divisão, nos parece ella tão racional, que nos causa estranheza terem-na os antigos desconhecido.

O facto é que a dita divisão é relativamente moderna em Roma e na Europa, como já se fez notar, sendo mesmo regeitada em paizes civilizados, como a Inglaterra e a maior parte dos Estados Unidos do Norte. Tambem desconhece o direito musulmano. E' o que eu passo a provar.

A distincção em moveis e immoveis diz ainda Sumner Maine, foi o resultado de uma tentativa dos juriscultos romanos para abandonar as velhas classificações historicas e para classificar os bens, propriedades, objectos de gozo, conforme sua natureza efectiva.

E accrescenta que é preciso seguir toda a serie de modificações do direito romano, desde as 12 Taboas até ás reformas de Justiniano, antes de vermos esta distincção tão evidente, na apparencia, supplantar formalmente a velha distincção historica entre os *res Mancipi* e as *res nec Mancipi*: as primeiras comprehendendo a terra, os escravos, os cavallos e os bois; as segundas tudo mais. (2) A velha classificação romana é incontestavelmente a mais antiga. Pelo menos é a primeira tentativa consciente de divisão de cousas que a historia nos apresenta, e neste ponto só a historia nos pode servir de guia. Dar-se-á, porém, o caso de ser a velha classificação em *Mancipi* e *nec Mancipi* igual a das cousas em *moveis* e *immoveis* que o proprio direito romano posterior e o direito moderno nos apresenta? Absolutamente não. Fossem *res Mancipi* as cousas que os Romanos tinham o habito de arrastar após si nas suas excursões guerreiras, ou aquellas que eram susceptiveis de ser apprehendidas com a mão, *que manu tractari possunt*; ou ainda as cousas que os primeiros Romanos consideravam como mais preciosas, ou finalmente aquellas que tinham uma individualidade propria; ligasse-se a divisão acima indicada aos costumes rusticos dos primeiros Romanos ou fosse uma con-

sequencia natural da organização da sociedade romana; o facto é que a divisão das cousas em *Mancipi* e *nec Mancipi* não pode ser identificada á das cousas em moveis e immoveis. Para provar-o basta enumerar as cousas que os Romanos consideravam *Mancipi*. Eram ellas, dizem os auctores que setém occupado do assumpto: a terra, os escravos, os cavallos e os bois.

Todas as outras cousas eram consideradas *nec Mancipi*. A simples enumeração basta para provar que as duas divisões são muito differentes. Effectivamente nas cousas *Mancipi* estão comprehendidas cousas moveis como os cavallos e os bois, ao lado da terra que é uma cousa imovel por natureza.

Provada, portanto, a não identidade entre as duas divisões de cousas, como provado ficou que os Romanos, apesar de toda sua *sagacidade juridica* desconheciam, a principio, a divisão fundamental do direito moderno, estuemos o passo em demanda de epochas mais aproximadas de nós.

DR. TITO ROSAS.

(Continúa).

Do processo: definição, condições e relações com as outras sciencias

Considerando o processo (oriundo de *procedere*—marchar) sob a sua accepção estrita e technica, podemos defini-lo com o conselheiro Paula Baptista—o modo de obrar em juizo, ou antes de *fazer marchar a acção segundo as formas prescriptas pelas leis*. E, effectivamente, no processo existe uma marcha e esta marcha deve ser determinada por lei.

Existe uma marcha porque pelo processo caminhamos para a decisão de um pleito á medida que são postos em pratica os actos destinados a assegurar os direitos violados, que resultam da collição dos interesses individuaes. Esta marcha deve ser determinada por lei, porque, incumbindo o julgamento do processo a terceiras pessoas, uma vez que, como pensa Bordeaux, as partes litigantes, bastante fortes para fazerem respeitar o seu direito, não têm a precisa moderação e boa fé para exigir sómente o que lhes é devido, a menos que esqueçamos a fraqueza humana, e estas pessoas devendo revestir-se de um caracter publico que determine a confiança e a efficacia de seu veredictum, quer sejam singulares, como os juizes, quer sejam collectivas, como os tribunaes, a marcha do processo deve ser determinada por lei, porque, diziamos nós, só por este meio podemos chegar á manutenção do bem estar da comunidade e á protecção dos direitos de todos, meio este que é um freio imposto ás partes litigantes no exercicio de suas demandas e aos juizes ou tribunaes no julgamento das mesmas, isto é, do processo.

Dada assim a definição de processo e a respectiva justificativa, passamos ás suas condições.

Um bom systema processual deve ter certas condições que façam com que os individuos que em juizo contendem acerca da validade de um direito, quando não encontram por parte de outrem a precisa espontaneidade na satisfação de uma obrigação, obtenham prompta, segura e plena justiça.

Estas condições, segundo os processualistas, podem reduzir-se a tres—promptidão, simplicidade e garantia.

Por promptidão entendemos que o processo não deve ter dilações, demoras inuteis que, como diz Paula Baptista, aberram do regimen judiciario em prejuizo do interesse dos individuos, das familias e da sociedade, e sim, somente os termos indispensaveis concedidos, já ás partes litigantes para o pesquisa e exhibição dos elementos favoraveis ao seu direito, já aos juizes ou tribunaes para o exame das razões adduzidas e das provas allegadas, no intuito de proferirem uma decisão com exacto conhecimento de causa.

Tudo o que é fóra deste escopo não tem razão de ser: é simplesmente abusivo, é chicana, e, portanto, o processo não pode approval-o, reprovando-o, ao contrario, porque o processo, bem comprehendido e dirigido, é, como nos diz o conselheiro Paula Baptista, o opposto ou antes o antidoto da chicana.

Por simplicidade entendemos que o processo não deve ser complicado, isto é, deve ter simplesmente um numero de formulas estritamente reclamado por um principio de necessidade e utilidade, numero este que constitue incontestavelmente um obstaculo poderoso erigido contra as usurpações e as violencias, e que deve existir, mormente, em um governo que pretende ver respeitados os direitos dos seus cidadãos.

O exagero, pois, de formulas não se justifica; o processo, ao contrario, censura-o, porque complica-o em vez de simplifica-lo.

Por garantia entendemos, como uma synthese das duas condições supra mencionadas, que o processo tem por principal caracter assegurar a um tempo o rigor das formas substanciaes, e a promptidão e economia das sentenças, conforme nos ensina o concurso juridico de Galdi, Pisanelli, Scialoja e Mancini.

A garantia tem por fim evitar que o magistrado, arbitrariamente, por desidia, por ignorancia ou por malicia, possa omittir as formulas legalmente estatuidas para a marcha do processo, tornando, portanto, inutil e improficuo o expediente estabelecido pelo legislador para proteger os direitos dos cidadãos.

A garantia, pois, é um consecretario do processo, visto como seria um contrasenso admittir-o e pretender que as suas regras não fossem exactamente observadas.

Chegamos finalmente ás relações do processo com as outras sciencias.

Esta ultima parte do nosso enunciado demandaria um desenvolvimen-

(2) Sumner Maine Of. cit. pag. 455 e 456.

to vastissimo, se por ventura não fossem mingues os conhecimentos que possuímos.

Limitamo-nos, portanto, a dizer de um modo generico que o processo relaciona-se com todos os conhecimentos humanos, visto com estes, diz Manfredini, não são multiplos e divisíveis senão nas suas applicações e a respeito dos limites da faculdade humana, dos usos da vida e das profissões individuais; em ultima analyse, constituem uma unidade, cujas partes se acham entre si ligadas intimamente e em continuas relações como os ramos de uma mesma arvore.

E' por isso que, continua o mesmo escriptor, Cicero já dissera: *Omnes artes quæ ad humanitatem pertinent, habent quoddam commune vinculum et quasi cognatione quadam inter se continentur.*

Se é verdade, pois, o que vimos de dizer, segue-se logicamente que o processo, companheiro inseparavel do direito, tam inseparavel quam o culto da religião, na phrase de Pimenta Bueno, não pode deixar de ter intimas relações com todos os ramos da arvore juridica, uma vez que, o que é exacto para um todo, necessariamente se o é para suas partes.

Na impossibilidade de provarmos as relações do processo com as diversas divisões do direito, devido ao pouco espaço que temos, esboçaremos syntheticamente os elos que prendem o processo aos direitos civil, commercial e criminal, ao direito constitucional, á medicina legal, á economia politica, á estatistica e á philosophia do direito.

Direitos civil, commercial e criminal — Estreitos são os elos que prendem o processo aos direitos civil, commercial e criminal, porque, o código destes direitos dando a noticia, a idéa do direito, e o processo dirigindo o exercício do direito entre contendentes, segue-se que é impossivel comprehendemos processo sem direito.

Os direitos civil, commercial e criminal seriam uma mera abstracção, uma letra morta se não existisse o processo que os animasse e os applicasse ás circumstancias para as quaes são elles estatuidos.

Direito constitucional — O processo relaciona-se com o direito constitucional porque é na objectivação deste direito — na constituição — que elle vê a applicação de suas leis pelo poder judiciario.

Medicina legal — O processo tem estreitas relações com a medicina legal, desde que, em muitos casos, o juiz tem necessidade, para dar uma sentença justa, de abeberar-se de certos conhecimentos medicos, taes como — os relativos a sevizias graves, em materia de divorcio, os attinentes a molestias mentaes, em assumpto de capacidades civil e criminal, os que dizem respeito á puberdade, relativamente ao casamento — etc., etc., etc.

Economia politica — Affim do processo é tambem a economia politica, porque

além de outras razões que poderíamos adduzir, sendo esta, em sua accepção mais lata, a sciencia da riqueza social, e consistindo aquelle, em seu principio economico, como diz Manfredini, em fazer com que as lides não sejam tam dispendiosas que possamos dizer que a justiça é feita só para os ricos, obvia é a relação entre o processo e a economia politica.

Estatistica — A estatistica não deixa de ter sua connexão com o processo.

Se ella, como nos diz Cavagnari, estuda — enquanto são susceptíveis de expressão numerica — os factos sociais propriamente dictos, constataando numericamente o processo, que é um facto social, ella fornece simultaneamente ao legislador um mappa exacto do exercício mais ou menos numero das demandas, pelo qual elle se deverá gair nas reformas judicarias, escolhendo, como observa Manfredini, — actos e formas mais aptas para descobrir a verdade e evitar o erro — affim de que seja diminuido o numero excessivo de processos, que é sempre um mal para a sociedade.

Philosophia do direito — A' philosophia do direito prende-se finalmente o processo, que é o supposto logico do direito, porque, se ella não é mais do que a synthese do direito, da mesma maneira que, como diz-nos Augusto Comte, a philosophia geral é a somma de todas as sciencias, ou ainda, como affirma Herbert Spencer, — o saber completamente unificado ou a sciencia do mais alto gráo de generalidades, — e o processo é intimamente ligado ao direito, como dissemos acima, clara está a afinidade entre o processo e a philosophia juridica.

O que ahi fica ligeiramente delineado nenhuma significancia tem, porque é simplesmente a consubstanciação do que a respeito dizem Paula Baptista, Bordeaux, Galdi, Pisanelli, Scialoja e Mancini e Manfredini, e que ficaria olvidado no almagama de notas academicas, se, satisfazendo a um pedido de collega, não levasse á luz da publicidade em nossa revista.

FAUSTO BOTELHO.

Chile-Brazil

Quando na velha Europa as nações se estreitam por meio de alianças offensivas e defensivas para melhor conseguirem seu alvo de progresso, de civilização, de cultura e muitas vezes de oppressão, tyrannia e annullação dos direitos porque a America não cederá á mesma lei approximativa dos povos, não para opprimir e vexar, mas para augmentar o patrimonio das conquistas já feitas?

E' tempo dos paizes latinos tomarem outro roteiro differente do em que tem singrado a sua politica acanhada, estreita e revolucionaria.

Depois de mais de trez quartos de seculo de inglorias luctas e caudilha-

gem infrene as republicas platino-pacificas já deviam lobrigar novos horizontes por onde se canalisasem a paz, a liberdade, a democracia.

Quanto é desoladar contemplar a vida intima dessas republicas onde pallulam os germens de constante revolta, levedados por esse irrequietismo atroz que supplanta todas as construcções grandiosas, que só nos pacificos prelios da intelligencia podem medrar

Não cremos na fraternidade norte-americana, o fundo ethnico formador do seu character, o egoismo frio como o gelo de suas montanhas e incandescente como as purpureas faces de seus habitantes, a tendencia para o engrandecimento do seu paiz ainda mesmo com o enfraquecimento e humilhação de outros, a politica utilitaria que segue o seu governo procurando abocanhar os fracos e ter ascendencia nos destinos do continente com o seu *monroismo*, induzem o observador a descrever dessa fraternidade e julgal-a engodo aos inexperientes governos para assim estender a rede polvina de sua politica absorvente.

Não precisamos enumerar factos probantes de que acima dizemos, por isso que a historia contemporanea registra alguns que bem retratam o character dominante do norte-americano.

O Mexico ainda sofre as consequencias funestas da ploitica intrusa dos Estados-Unidos: o predominio dos generaes Diaz e Gonzalez que se revezam no poder ha mais de vinte annos e o exilio de Lerdo de Tejada, o eminente jurisconsulto que servia, na phrase de Eduardo Prado, de *transição entre a politica de odio indigena e a concepção juristica da sociedade.*

A America Central com as incurções constantes de William Walker via-se convulcionada por longos annos, a sua soberania calcada aos pés por um filibusteiro favoneado pelo governo norte-americano.

A tendencia dos Estados-Unidos do Norte é alargar mais e mais sua influencia, sua ascendencia quer no dominio da industria e do commercio, quer no propriamente politico.

Esse prurito de imitação das instituições norte-americanas, que o Governo Provisorio manifestou e realiso transplantando a sua organização para o Brazil, foi um salto dado na cadeia evolutiva do senso juridico, e talvez d'ahi a desordem em todas as manifestações da vida nacional.

Pericles, o gigante sublime da palavra e do exemplo, aquelle que deu nome ao primeiro seculo litterario, n'um discurso pronunciado na Attica disse: « Dei-vos, ó athenienses, uma constituição que não foi copiada da constituição de nenhum povo. Não vos fiz a injustiça de fazer para vosso uso leis copiadas de outras nações ».

Estas palavras do orador grego crystallisam perfeitamente a lei sociologica que deve dominar a formação dos corpos legislativos chamados constituições.

Todas as vezes que os legisladores não estudam a indole popular, o caracter particular da nação, o espirito da raça para dar-lhes uma forma corporificada no texto legislativo afastão-se da rota natural, annullam uma lei da Sociologia e o producto emergente do seu cerebro não pode perdurar diuturnamente, por isso que lhe falta o sopro vivificante da consciencia de coexistencia social.

O abrolhar do sentimento de sympathia entre o Chile e o Brazil, de ha muito manifestado e agora sellado com o deslumbrantissimo acolhimento da esquadra chilena no Rio de Janeiro, e como reflexo desse acolhimento entusiasticas festas em Santiago ao Brazil, vem abrir novos horisontes ao destino da America.

Com effeito, a hegemonia na America do Sul pertence ao Brazil não só pela sua grandeza territorial, riqueza da flora e fauna senão tambem pelo papel historico desempenhado nas luctas pela liberdade e paz das republicas do Prata.

A approximação do Chile e Brazil no mesmo laço de solidariedade civilisadora contribuirá muito para a paz na America latina e talvez seja um passo para futura confederação de quem têm fallado alguns publicistas.

Si infelizmente a nossa Patria estorce-se em dissensões ruinosas de sua prosperidade, si a ambição politica absorve o cerebro dos arautos da opinião desperdiçando assim o tempo, esse edificador das grandiosas construcções, em arengas dissolventes da moralidade, do respeito, da seriedade que devem existir entre governados e governantes, si a maior parte dos Estados longe está de chegar ao gráo de adaptação do regimen federativo que é para desejar, e a justiça confundida na mesquinhez de organizações acanhadas, da lucta ha de sahir nova vida, nova orientação e o revigoramento do caracter nacional.

Os erros da Republica precisam ser eliminados ou pelo menos compensados por uma politica calcada em bases de moralidade administrativa, de sinceridade robusta no dever a cumprir e no direito a respeitar, de desinteresse nos actos da vida publica de modo a constituir-se uma corrente tradicional de verdade e justiça no espirito do estadistas e servidores da Patria, indo-se perpetuando esses sentimentos nas gerações futuras.

RODRIGO COSTA.

A questão feminista

O movimento feminista que neste seculo tem tomado uma desenvolação surpreendente com a adhesão de tantas notabilidades scientificas e attraído sobre si a attenção de innumeros espiritos eminentes, vaé dia a dia ganhando terreno no campo dos principios e parece-nos que breve realisar-se-á a prophécia de Victor Hugo ao pro-

nunciar em 1853 estas palavras memoraveis no tumulo de uma feminista: o seculo XVIII proclamou o direito do homem; o seculo XIX proclamará o direito da mulher.

O feminismo, sahindo das vagas aspirações, como exprime-se Chéliga Leva, constitue uma das mais graves questões dos tempos actuaes e um dos problemas mais difficeis, cuja solução não obstante impõe-se cada dia como uma necessidade urgente, imprescindivel, inadiavel.

Augusto Bebel, em sua obra sobre a *Mulher e o socialismo*, diz-nos que o problema da emancipação feminina acha-se intimamente ligado com a questão social, sendo impossivel a sua solução bem como a da questão operaria enquanto as condições do estado actual não forem radicalmente transformadas.

E' inegavel a intima relação existente entre as duas grandes correntes emancipadoras que são a constante preocupação de muitos dos melhores publicistas hodiernos, mas o feminismo como bem pondera a sympathica escriptora polaca acima citada, não deve ser confundido com o movimento socialista nem subordinado a suas differentes escolas. «O problema socialista, escreve Maria Chéliga, onde a egualdade dos sexos está inscripta em todas as letras, é uma prova que seus adherentes bem comprehenderam a iniquidade das leis que fazem de todos os homens os *patrões* de todas as mulheres e permitem abusar, explorar, opprimir o ser humano, assim lesado em seus direitos. Uma sympathica solidariedade existe entre os militantes em favor dos operarios e os abolicionistas da escravidão feminina. Mas o feminismo tem suas revendicações proprias e independentes das escolas socialistas.

Estas revendicações visam a um triplice fim, diz Magalhães Lima: abolir o poder marital e fundar o direito da familia sobre o principio da egualdade entre os esposos, conceder ás mulheres o direito de fazer um uso honesto de suas faculdades e tornar accessiveis a todas sem distincção de sexo, os officios os empregos, as profissões liberaes, as carreiras industriaes e outras; enfim, reconhecer ás mulheres uma parte de intervenção na questão e no regulamento dos interesses publicos.

Quanto ao primeiro ponto, diz o orgão autorisadissimo de Tobias Barretto faz-se necessario emancipar a mulher do jogo de velhos prejuizos legalmente consagrados. Entré nós, nas relações de familia, ainda prevalece o principio biblico da sujeição feminina.

A mulher ainda vive sob o poder absoluto do homem.

Ella não tem, como devera ter um direito igual ao do marido, por exemplo na educação dos filhos; curva-se como escrava á soberana vontade marital.

A autoridade marital, escreve Luiz Franek, citado por M. Lima, não é uma instituição natural ou livremente consentida entre os homens, estabelecida de proposito deliberado, depois

de madura reflexão, em vista de permittir a cada um dos sexos o cumprimento da sua missão especial. E' o producto de uma reacção brutal.

Resultante de uma ordem de cousas cuja recordação quasi se extinguiu nas tradições da historia, o poder marital é uma instituição barbara, que não pode nem deve admittir-se num periodo de civilisação. Vestigio de um passado para sempre extinto, elle não poderia tambem, por sua vez, deixar de desaparecer.

Reconhecida a egualdade dos sexos nas relações familiares a admissão da mulher ás funções publicas decorre deste principio como um corollario fatal.

E neste ponto não sem pesar affastamos-nos de Tobias Barretto e abraçamos-nos com a figura grandiosa de Spencer, o grande philosopho britânico e a mais elevada eminência scientifica deste seculo. Ouçamol-o:

Si considerar-mos isoladamente os homens e as mulheres, como membros independentes de uma mesma sociedade, onde cada um ou cada uma deve prover ás suas necessidades, o melhor que puder, é evidente que não é justo sujeitar a mulher a restricções no que diz respeito á occupação, á profissão ou á carreira que deseje seguir ou abraçar. E' preciso que ellas gosem da mesma liberdade que os homens e que se preparem para recolher o fructo dos conhecimentos e da liberdade que adquiriram.

A inferioridade da mulher não deriva de sua fraqueza physica, ou do peso de seu cerebro, como querem muitos: deriva, sim, da educação e da instrução que lhe ministram muito inferior ao homem. Deem-lhe, porém, uma instrução e uma educação igual á do sexo forte e só depois poderão argumentar, com consciencia e lealdade a favor ou contra a sua emancipação.

Esta inferioridade feminina sobre a qual assentam todos os argumentos contrarios á sua liberdade, é um facto que a sciencia desmente e que está em palpavel antagonismo com a verdade historica. «Procurar saber si a mulher é igual ao homem, escreve um publicista, é precipitar-se no abysmo. Fóra das mathematicas não ha igualdades, ha apenas equivalencias.»

Foi o Dr. Manouvrier, uma das primeiras culminancias intellectuaes de França, quem demonstrou o «erro das asserções correntes sobre a inferioridade da mulher no ponto de vista physiologico. Este sabio, depois de longas experiencias, provou que, contrario á opinião classica, o volume relativo do cerebro, longe de ser inferior, é muito superior entre a mulher. Este facto, diz ainda Manouvrier, voltar-se-ia contra o sexo masculino, si eu não demonstrasse ao mesmo tempo que a superioridade cerebral quantitativa e relativa só arrastava uma superioridade intellectual em massa igual do corpo. Para que a mulher seja tão bem dotada quanto

o homem sob o ponto de vista do volume cerebral, é preciso que este volume seja relativamente superior entre ella, em virtude de sua inferioridade de tamanho.

A questão do volume cerebral, ainda é Manouvrier quem falla, é intimamente unida á do cerebro e do craneo, e n'esta ultima, naturalmente o preconceito de sexo arranhou as cousas a seu modo, ao ponto de desnaturar completamene a realidade. Eu mostrei que longe de ser morphologicamente inferior ao craneo masculino, o craneo feminino apresenta, pelo contrario, numerosos caracteres de superioridade, mas que, aliás, estes caracteres de superioridade morphologica, não trazem para a mulher nenhuma superioridade physiologica.

Em virtude da differença sexual da estatura, a igualdade intellectual dos sexos, implica para o sexo feminino, os caracteres de superioridade morphologica que effectivamente existem.

E' esta a ultima palavra da sciencia. Todas as argumentações apresentadas pelos mysogenistas são fracas, irresistiveis á menor analyse. A emancipação da mulher é uma necessidade imperiosa, fundada no direito, na justiça, na equidade. Quando todos os preconceitos de raça, de casta, de religião já desapareceram, é injusto permanecer o de sexo, a escravidão feminina aviltante e deponente. «Dai, diz Lourbet, a liberdade á mulher, porque a liberdade é mãe da originalidade, da variedade, isto é, de todo progresso».

Senhora da belleza, em toda a sua perfeição absoluta, diz o poeta das *Lagrims das estrellas*, a mulher só pôde ser, para quem quer que tenha um sentimento d'arte, um objecto de mysteriosa e profunda admiração. Ella é, por essencia, feita para tratar o homem como escravo e é por condescendencia que ella o trata algumas vezes, como amigo».

L. BAPTISTA.

A Alcova

Esta a tua alcova, o placido recinto.
Sobre o tapiz das nitidas redomas
Brilham joias; evolvam-se os aromas
Da candida agucena e do absintho.

Aqui é que, libertas do aureo cinto,
Sóltas as vestes, do corpete as pomas;
E surges semi-núa, as fulvas comas
Na nivea espalda que nos sonhos pinto.

E a morna languidez, adormecida,
Da tua linda alcova côr de rosa,
Vem recordar-me um' hora apeteçada.

Hora de encantos, tremula, medrosa,
Em que aos braços do esposo enternecida,
Desmaiarias na alcova silenciosa.

AUGUSTO CAVALCANTI.

Nevrose

A' toi, á toi, toujours á toi.

V. HUGO.

Porque mulher deixaste-me beber na tua bocca—taça de coral—o licor mysterioso e enervante dos beijos, porque no teu olhar derramavas a flacidez somnolenta e lassa da volupia, ao me fitares, os labios affogados n'um riso meigo e franco de creança?!

Porque?!

Querias o sacrificio de uma alma?

E a minha genuflexa a ti, carnção maravilhosa do bello; ante a tua graça dominadora e altiva de rainha, não mendigava apenas a esmola de esvair-se toda n'uma prece, de esvair-se todá n'uma convulsão suprema de langor?!

Acaso no peito teu estará morto esse delicado myosotis que se chama coração?

Ou tú, captiva de uma phantazia, doirada phantazia nascida como uma perola na concha rosea dos pensamentos teus, brancos e puros, de pureza magnolica, quizeste assistir aos funeraes das minhas illusões de moço?

Porque na voz, ao me fallares, tinhas a doçura dos threnos, maviosidades estranhas de psaltericas modulações, como as vezes parecem boiar no ar perfumado e quente das noites enluradas?

Porque?!

Porque essa rede de seducções, essa suggestão de todos os instantes, que me esphacelavão a vontade levando-me á inconsciencia estúpida?

Porque deixavas-me antever o céu quando os labios teus se alvoravam n'um sorriso, o céu nas profundezas do olhar teu, esse olhar onde derramavas a flacidez somnolenta e lassa da volupia?!

Era amor que querias?

Idolatrei-te. Adolescente, sentia o sangue estuante queimar-me as veias; a esperança punha-me uns tons brilhantes de pedrarias nos objectos, e nem uma vez ainda a dor viera rebentar fremente dentro em mim.

N'uma phantazia, doirada phantazia de mulher, quizeste assistir aos funeraes de minhas illusões de moço; pois bem; quero ser mais generoso; tornaste-me a vida eternamente lutuosa? Perdôo-te; perdôo-te eu, que bebi na tua bocca—taça de coral—o licor mysterioso e enervante dos beijos.

ABDIAS NEVES.

Chroniqueta

Não disponho de um bom e determinado assumpto para a minha estréa no Jornalismo de Pernambuco; irei, pois, obedecendo ao impulso dos meus pensamentos, que á vontade poderão guiar a minha penna, conduzindo-a a qualquer parte e a quaesquer ideaes.

Não quero, porém, perder a occasião de fallar sobre duas producções litterarias que constituíram a minha ulti-

ma leitura, e, assim, consagrarei a ellas esta *chroniqueta*.

Refiro-me ao *Terror dos Maridos* de Figueiredo Pimentel, e a *Sonata de Kreutzer* do Sr. Conde Leon de Tolstoi, dois livros inteiramente heterogeneos no fundo e na forma, mas ambos productos de verdadeiras phantasias, si bem que o Sr. Figueiredo Pimentel diga-se amante do primitivo naturalismo de Zola, emprestando como prologo ao seu livro algumas paginas de pornographya.

Ha no livro do Sr. de Tolstoi alguma cousa de incontestavelmente bom e moral, mas, em completo antagonismo existem paginas e paginas da mais pura immoralidade, de innumeros absurdos, para cuja pratica elle procura conduzir a sociedade, na louca pretensão de convertel-a em uma especie de massa inanimada, que só procure destruir-se, sem obediencia ás suas funcções organicas, como se fosse possível tirar ao homem o instinto da conservação do seu eu, da reproducção da sua especie.

Ora, para quem, como eu, considera o homem em sua genesis,—obedecendo fatalmente aos immutaveis principios da natureza,—não é admissivel o pessimismo do Sr. de Tolstoi, e é por isto que não digo bem de sua obra.

A phantasia do auctor creou e apresentou-nos como principal personagem da *Sonata de Kreutzer* um pobre nevropatha, um tal Posdnicheff, a quem o Sr. de Tolstoi entrega a sua bandeira de propaganda contra a familia e a sciencia, acreditando-o um propagador da perfectibilidade moral, quando—se assim posso exprimir-me—a sua moral é uma moral verdadeiramente de louco, um producto morbido de cerebro desequilibrado.

E eis ahí o que me veio á mente dizer neste acanhado de tempo e de espaço sobre a *Sonata de Kreutzer*, a qual deixo para voltar á producção de Figueiredo Pimentel.

A aptidão de novellista, e o primor de concepção e de estylo de que é dotado o escriptor do *Terror dos Maridos*, deixam-se ver claramente nas poucas folhas do seu livro, cujo apparecimento no nosso mercado litterario seria de bellissimo effeito se o auctor não o fizesse acompanhado de um infeliz prefacio, onde a sua linguagem fica ao nível da das mais reles prostitutas da rua de S. Jorge.

Tire-se-lhe o tal prologo, e eu direi que Figueiredo Pimentel offereceu-nos mais uma bella prova do seu talento invejavel, da sua imaginação fertilissima.

HEITOR C. BRANCO

O Imposto

Desde tempos remotos que encontramos como principal fonte da riqueza publica — o imposto, ainda mesmo quando a communhão politica não tinha attingido a certo grau de desen-

volvimento e de cultura, atravez dos quaes chegou ao ponto culminante que hoje faz o nosso orgulho.

Estudando a evolução d'esta disciplina juridica, sem difficuldade veremos que a sua genese succedeu á formação das primitivas sociedades.

E' hoje acceito como postulado scientifico o dominio dos instinctos da sociabilidade e da conservação da especie, no homem.

Pois bem; formadas as sociedades rudimentares, surgiram immediatamente necessidades de certos gastos indispensaveis á sua consolidação e concumitaneamente, como corollario, a imposição de meios para fazer face áquellas despesas. Os meios economicos se acharam necessariamente, n'este periodo, em estado de natureza. O chefe da tribu ou clan, escolhido d'entre todos o mais forte e o mais dextro nas aventuras guerreiras, reservava uma porção de terra, floresta ou animaes para occorrer ás necessidades communs.

No Estado antigo tal faculdade era privativa do principe que, como senhor absoluto das terras por inspiração divina, tributava despoticamente os seus governados. As castas inferiores, destituidas de quaesquer direitos, eram as mais sinão as unicas sobrecarregadas, exigindo-se-lhes uma parte das suas rendas particulares, que consistiam ora em productos de lavoura, ora em dizimos de gados etc. As classes superiores ficavam isentas de contribuição, não obstante locupletarem-se de todos os proventos da comunidade.

Passamos em seguida á epoca em que as consignações prestadas ao Estado são feitas em dinheiro, ou, na ausencia d'este, de accordo com um valor previamente estipulado pela autoridade.

D'ahi em diante, vai-se estabelecendo mais ou menos uma igualdade nos lançamentos dos coassociados, de accordo com o progresso social, até o estado actual do imposto.

Encarado principalmente n'esta ultima phase da sua evolução, que imperfeitamente ali fica esboçada, não ha quem desconheça a necessidade do imposto e a sua benefica efficacia, tal é o concurso importantissimo que elle traz á existencia e funcionamento progressivo da sociedade politica.

O Estado, garantindo a plenitude dos direitos dos cidadãos, limitada unicamente pelo direito de cada um, tem, para este fim, que é um dos seus primordiales, de despendar avultadas sommas com autoridades e funcionarios de differentes cathogorias. Nada mais natural, nada mais logico, pois, do que o direito que tem elle de exigir dos seus membros uma quota parte dos seus rendimentos e do que o dever, que a todos assiste, de auxilia-lo no seu desideratum.

Do exposto, tambem podemos concluir que o fundamento ou razão de ser do imposto resulta do proprio facto da existencia do Estado, cujo

fim, segundo os Romanos. é a *salus populi*, ou melhor, o desdobramento das faculdades da nação e o aperfeiçoamento da sua vida, para estarmos de accordo com Bluntschli.

O imposto, porém, não dever ser lançado ao arbitrio da autoridade; ao contrario, elle deve subordinar-se a certas regras imperiosas, sem o que transformar-se-ha em confiscador da fortuna particular, irá servir de entrave á iniciativa privada, e até em prejuizo de sua propria conservação.

Adam Smith, o laureado economista inglez, diz que as normas a que deve cingir-se o imposto são—*a justiça, a certeza, a commodidade e a economia*, normas estas que nos parecem perfeitamente accetaveis e de facil justificação. A *justiça*, que não era observada no Estado primitivo e feudal se impõe como uma injuncção soberana, do mesmo modo que nas demais instituições juridicas, visto como todos usufruem os favores e beneficios que o Estado pode proporcionar, e este não foi creado para garantia de direitos de individuos privilegiados, mas para estender a sua acção benefica igualmente a todos os coassociados. Não é justo que uns tenham sómente direitos e outros—deveres.

Graças aos progressos da sciencia, as constituições dos povos civilizados têm consagrado a igualdade de todos diante da lei. A contribuição, imposta á generalidade dos individuos, deve estar em proporção ás posses respectivas.

Tambem tornam-se imprescindiveis ao imposto a *certeza* e a *commodidade*, benefícios de que vêm a gozar tanto o Estado como os collectados. Estes precisam d'ante-mão ter conhecimento do *quantum* que a fazenda publica solicita de suas economias, e ainda que os agentes fiscaes não os surprehendam em occasiões improprias, que possam acarretar prejuizos ás suas transacções na vida pratica.

A *economia* do imposto está sobretudo no interesse do Estado, que deve ter o menor numero possivel de agentes e despendar somente o indispensavel ao arrecadamento das suas rendas; não devendo de nenhum modo concorrer para a sua diminuição.

Tratando competentemente d'este assumpto, diz Cossa, o conhecido professor da Universidade de Pavia, que « é *legítimo* o imposto quando o seu producto é effectivamente empregado no interesse da universalidade dos contribuintes, para obter assim a equivalencia entre o total dos impostos e a totalidade das despesas publicas ».

Este destino nem sempre é dado ao imposto, forçoso é dizel-o. Muitas vezes o pouco escrupulo da autoridade transvia-o do seu verdadeiro objectivo, empregando-o ora em luxos desordenados, em proveito de uma ou de determinadas classes, ora em verdadeiras futilidades.

Tambem não é raro abandonarem-se as regras judiciosamente estabelecidas, no chrysol da sciencia, pelos econo-

mistas e financeiros, para transmutar-se o imposto em arma de perseguição e vingança dos detentores do poder, em detrimento dos interesses economicos do Estado, e da propria moral!

Estes exemplos perniciosos devem ser soterrados, e oxalá que todos comprehendam a magnitude do imposto, que é a principal arteria do organismo do Estado, uma vez que seja juridicamente regulamentado, e que não provenha da tolerancia de profissões illicitas e ignobeis.

HENRIQUE COUTO.

Louca

(Em collaboração com Jm. Freire).

Medonha tempestade... é negro o firmamento,
Galopa pelo espaço, o rispido trovão;
Bramindo na floresta, arranca de momento,
Arvores collossaes, o rapido tufão.

De raiva rugo o mar, atroz, sanguinolento,
O raio fende o espaço; em plena escuridão,
Perpassam povão o campo somnolento,
A peste, a fome, tudo, em negro turbilhão.

Em face dessa lucta infrene, encarniçada,
Solta gritos de horror, a louca desgrenhada,
Com os olhos febris e os braços sacudindo...

Bradando contra Deus e contra humanidade,
Por ter o filho seu, levado a tempestade!..
Sem norte, estrada em fóra a douda vae seguindo.

TARGINO FILHO.

Idelsuith

(FRAGMENTO)

Algo de angelisante tinha na primeira communhão.

De branco, toda de branco, dir-se-lia
envolta nas lactecencias puras de sua-
vissima floração de magnolias...

Sob o olhar, tremia aberto entre as
mãos de neve, reflectindo a alva, o
livro de orações.

.....E a prece o coração abria em vago
sorriso nos labios.

A Virgem no altar parecia sorrir-lhe
n'uma idealisante transfiguração
de cêlicas blandicias.

Como se a resplandecesse, mystica
enlevação impregnada de açucenal pu-
reza, transúdava n'um sonho de ineffa-
bilidade do céo.

Extranha suavidade, de toda ella
fluiu diluindo-se em athmosphera feita
de olorcias do insenso e da unecção
cultural dos canticos.

Rosas na fronte, nas faces rosas; os
labios uma rosa ao desabrochar e a
alma um desabrochar de rosás....

SORIANO DE ALBUQUERQUE.

A Escravidão na Inglaterra

Ergamos a cortina, lancemos uma vista d'olhos sobre o passado, comparemolo ao presente e teremos, com a precisão das leis de Newton, chegado a conclusão de que o progresso—esse elemento cosmopolita e poderoso, vai campeando livremente entre nós, semeando por todo continente americano os favores outr'ora monopolizados pela vestuta Europa.

Esse producto cultural do genero humano não podia adstringir-se ao velho mundo somente; qual aguia altiva elle transpoz as correntes oceanicas em demanda do nosso meridiano, e rogando as suas enormes azas desde o Cabo de Froward ao Isthmo de Panamá, assentou finalmente novas tendas ao sul da America, donde lhe entoamos esta singella hosanna.

Isto não infirma a sua vertiginosa carreira ao norte deste continente, a qual, longo tempo despertou zelos de nossa parte.

Em que pese aos directores do pensamento hodierno de todas as gerações europeas, podemos affirmar, sem espirito paradoxal, que o desenvolvimento da America é completo, é absoluto; que os mais importantes commettimentos, quer materiaes quer intellectuaes têm tido assento entre nós.

Mentalidades gigantescas, genuinamente americanas creão e propagam as idéas mais importantes.

Ahi está Edson com o seu possante cerebro em ebullição, com essa incomparavel habilidade, inventando e construindo mecanismos admiraveis; procurando applicar a electricidade, como elemento de força que é, ao desenvolvimento da vida social.

Monroe, com um invejavel senso pratico, prega-nos a sabia e patriótica doutrina da não intervenção da Europa em toda America; proclama a separação, o desligamento completo dos dois continentes porque entende que temos elementos proprios de vitalidade em todos os bons sentidos.

Ruy Barbosa, com seu talento privilegiado, cuja multiplicidade de formas reflecte, uma a uma, todas as côres de uma iriação celestial, leva a humanidade aos incognosciveis mundos da sciencia.

Finalmente, longo seria enumerar todos os factores do nosso adiantamento comparativamente superior ao do antigo continente, que fundou sua civilização muitos seculos antes de nós.

Quer, pois, se considere o progresso como elemento da ethica, refundindo e aperfeiçoando os costumes da humanidade; quer se o comprehenda como um simples reformador das instituições já creadas sujeitando-as á lei evolutiva, é incontestavelmente elle um dos factores mais valiosos e mais caracteristicos do engrandecimento dos povos, principalmente se é a sua feição moral que mais fortemente rebrilha. Sob variadas formas essa lei se tem feito sentir. Já não têm razão de ser a preza maritima, o corso, a conquista

mesma tão protegida pelas doutrinas internacionaes escoadas na poeira dos tempos. A propria guerra sustentada por uns como elemento civilizador, por outros combatida como pernicioso ao Estado, ella mesma, que na infancia da sociedade, tornando as leis mais humanas, escravizava os prisioneiros para evitar-lhes maior tortura, obedece actualmente as leis prescriptivas de sua declaração. Quasi todas as instituições têm passado por uma diversidade de reformas, obedecendo ao influxo da lei universal que regula o desenvolvimento de todos os seres e de todas as creações—a luta.»

Pois bem, enquanto que nós americanos, compenetrados «dessa passagem continua de uma a outra melhor forma de existencia», temos por escopo o mais subido gráo de liberdade e procuramos attingir a maior perfectibilidade, vemos com surpresa que na Inglaterra, um facto ante-social e incabivel no momento, fere o concerto harmonico da civilização universal.

Foi a Inglaterra, o paiz do ouro e da liberdade por excellencia, que em 1819 postou cruseiros nas costas do Brazil para impedir o trafico dos escravos que vinham da Ethiopia abastecer o nosso mercado. E' essa mesma Inglaterra que em pleno seculo XIX, escarnecendo do mundo e dos homens, affrontando as proprias leis da natureza, possui ainda milhões de escravos!! Quem acredital-o-ia? Infelizmente esta triste verdade se impõe á luz dos factos, como nól-o demonstra um bem elaborado artigo que a respeito publicou a *Revue des Revues* em 15 de Abril deste anno, cuja traducção damos aqui aos nossos leitores. Eil-o:

«Ha tanto tempo que as nações civilizadas deram caça aos navios negreiros que nós tínhamos razão de acreditar que a escravidão era um cancro definitivamente sarado.

E' preciso que percamos as nossas illusões.

O ex-agente commercial dos Estados Unidos em Loanda (Africa Occidental) acaba de nos relatar, em uma conferencia feita á sociedade americana de geographia, os factos mais dolorosos. Nunca, o que outr'ora se chamava commercio de «ebano», foi mais florescente. Dos duzentos mil habitantes que povoam a Africa, um quarto ou cincoenta milhões são escravos!

Cameron avaliava, ainda ha alguns annos, em dois milhões, o numero de victimas feitas annualmente pela escravidão.

A Inglaterra bradou, mais alto que todas as outras nações contra a infamia, quando se tratou de fazer pressão aos negociantes da carne humana. Ella levou a indignação até o ponto de attribuir a si mesma, contra todo navio suspeito ou tido como tal, um direito de visita absolutamente vexatorio.

Acreditar-se-ia que nas ilhas de *Zanzibar* e de *Pemba* que ella governa e administra exclusivamente existem ainda 260.000 escravos? Ora, como é necessario calcular oito ou nove ho-

mens capturados no interior por cada um valido levado para a costa, os 7.000 escravos importados cada anno em *Zanzibar* representam uma hecatombe de mais de 50.000 creaturas humanas.

Pode-se legalmente transportar os escravos de *Zanzibar* a *Pemba* onde elles são embarcados com destino a Arabia e a Persia: mil e quinhentos navios de diferentes capacidades são empregados neste serviço. Para dizer a verdade o escravo na Africa é um elemento indispensavel á vida social. Os pais vendem os filhos. Os criminosos e os devedores insolvaveis, em lugar de serem presos, são vendidos no mercado. Trafica-se com os filhos mesmo antes de seu nascimento. Os escravos são bestas de carga que até carregam ás costas o marfim, a gomma e a cera do interior e trazem para ali as mercadorias europeas. As caravanas de exploradores, esses arautos da civilização, não empregam outros portadores.

No *Soudan Oriental*, o *Kalifa* entre tem em seu serviço um grande numero de *Seribás* ou postos armados d'onde seus homens partem em expedição para capturar escravos.

São estes infelizes que trabalham em *Zanzibar* e *Pemba* nas plantações e nos portos, etc. O governo inglez reconhece mesmo que elles são presos contra toda legalidade, mas se esquivava de dar qualquer passo em bem da sua emancipação.

Em *Zanzibar*, pode-se vêr todos os dias mulheres acorrentadas, de sete em sete e trabalhando sob a vigilancia e azorrague de um policia.

Na região de *Nyassa* os *Angois* possuem de 100.000 a 150.000 escravos. Estas creaturas infelizes só têm em cima de si farrapos de pelle de cabra que lhes cingem os flancos. São ellas mantidas neste estado de sujeição por um duplo meio: a principio pelo dardo e em seguida pelo veneno que é administrado a todos os acoutadores de escravos fugitivos, quer elles sejam dois, quer sejam cincoenta!

Um missionario, em uma unica viagem viu envenenar-se onze destes homens, por este motivo.

Sir *Johus Kirk*, commissario especial da Inglaterra no Niger inferior, conta quo se paga geralmente os escravos, quando são moços, a preço de 250 a 500 francos. Nos paizes dos Hausas, cada aldeia de alguma importancia tem seu mercado de escravo. Na de *Kono* vende-se cada vêz cerca de 500. As provincias de *Bantohy* e de *Andomawa* fornecem 4.000 por anno ao Sultão de *Sokoto*. Os escravos são finalmente moeda corrente do paiz.

Somente no paiz dos Hausas avalia-se o seu numero em 5.000.000!

Seria talvez tempo de renunciar aos protestos de philanthropia e voltar uma bôa vez aos actos. Diante, pois, da eloquencia do artigo que vimos de transcrever, resta-nos apenas protestar bem alto contra scenas taes que a ganancia cruel dos inglezes autorisa e a hypocrisia britanica finge ignorar

NEWTON BURLAMAQUI.

A' VISTA DO RECIFE

A GONZAGA DE ARRUDA E GASPAR MENEZES

Em vastas pulsações em quanto o undoso abysmo
Se exalça—hyena hirsuta—em fundo paroxismo
Nas janlas d'amplidão,
E em quanto de meu craneo os pensamentos soltos
Eulaçam-se a ferver aos idéaes revoltos
No cahos do coração :

Além sobre o estertor convulso das procellas,
Ao dubio refulgir das tremulas estrellas,
A' curva incerta, infinda
Longinqua do horisonte, emergem radiantes
Qual rutilo collar de esparsos diamantes
O Recife e Olinda !

Eia !... a terra gentil, dos sonhos, das chimeras,
Aonde eterna luz, eternas primaveras
Enfloram os idéaes,
Aonde ao perfulgir das brancas alvoradas
Rorentes de candor borbulham iriadas
As creanças virginaes !

E o que não sente n'alma o viajor cansado,
De inhospito baixel em ancias arrastado
Em noite umbrosa escura,
Ao ver se lhe aclararem desvairado os olhos,
Presentindo o fragor das aguas nos escolhos
Da terra que procura ! !

Salve !... salve !... p'r' os céos voltadas, luminosas,
Febris balsas de luz, boiando esplendorosas
Sobre o dorso do mar,
Oh per'las debulhadas no oscular das vagas,
Venustas, cambiantes nas sidereas plagas
Do horisonte ao collar.

E como as ver enleva em amoroso abraço,
Languentes a sonhar da noite no regaço
Das auras sob o véo ;
Ou semelhando em flôr um campo, ou derramadas
Estrellas pelo azul das fontes constelladas
Dos paramos do céu.

E emquanto a dormir em casto desalinho
Ardente lhes palpita o seio alvo, de arminho,
De amor em effusões,
Insófrido o baixel monotono, sombrio
Arqueja ao embater das aguas, no arrepio
Dos gelidos bulhões !

E lurido o oceano em pallidas vigílias,
Eterno a modular vergado ao pé das filhas
Um hymno triumphal,
Tremulo a tactear estulto, em ancia eterna,
Contempla-as do pharol a luz—vasta luzerna
A' dextra colossal.

Embalde remurmura... e tenta infatigavel,
De zelos, vergastar os astros no inviavel
Dos etheres azues...
No entanto ao largo e longe das candentes fragoas
Explode a lampa sobre o utular das aguas
Seus soluços de luz.

As selvas e os casaes, os valles e as montanhas,
E do vestuto mar as rabidas entranhas
Iriam-se de alvor ;
E, envolto um crocodilo n'um frouxel de espumas
Alvissimas negreja no torpor das brumas.
Das aguas sobre a flôr.

Esparsas em redor funereas, somnolentas
As quinas alterosas ao sopro das tormentas
Dormentes, solitarias,
Entre os leves bateis são como entre ammonitas
Os monstros collossaes das plagas infinitas
Das eras secundarias !..

E embaixo de meus pés indomita, arquejante
De ciumes a rugir convulsa e retumbante
Entre o abysmo e o céu,
Do mar a soberana vastidão semelha
Pender da via—lactea,—esplendente azelha,
Que ao zenith se prende !..

E sofrego o baixel a flaccida campina
Oceanica perlustra emquanto se aproxima
A hora matinal...
No azul morre o luar, e brancas se esvaeem
As petalas de alvor languentes, que fenecem
Na veiga sideral.

Lampeja o claro céu, e rubra esplendorosa
Oscula a madrugada estridula nervosa
A flebil vastidão !
Incendem-se arreboés !.. trescala de harmonias
Festiva ao borbulhar de tantas alegrias
Inteira a creação !

Debuxam-se os casaes, os templos, os zimbórios
Humildes de fervor curvados merencorios
De braços entre-abertos,
Pedindo sem cessar ás trevas mais fulgores
Aos lyrios mais perfume, ás selvas mais verdores,
Oasis p'r' os desertos.

Emfim !.. emerge o sol de em meio essas cortinas
De cumulos, de alvor, no dorso das collinas
Lourejando o matiz...
E claro, e grande, e immenso, e rubro, e sempre novo
E bello, explode em luz no coração de um povo
Altivomo e feliz !

E á vivida caudal de adamantinos lumes
Ennastram-se da terra os mysticos perfumes
Edeneos, matinaes...
E ao rufo dos clarins, o marulhar dos sinos,
A orchestra colossal, febril, de eternos hymnos
Alegres, festivaes :

De amor sorri minh'alma, as vendo entre esplendores !
Mas não qual os sonhou em bellicos ardores
O craneo de Tobias
E Castro... nem perdidas, timidas, selvagens,
Dos cocares qual vio em meio das plumagens
Sem fim Gonçalves Dias !

Mas, doces, lyriaes !.. as auras soltas tranças
Com o riso seductor das candidas creanças
Gazis, roseas, l uças...
—Bellas com o fulgir dos astros na caligem
Da noite... como o iris de um sonhar de virgem
N'um leito de manhãs !

Março de 1897.

AUGUSTO MEIRA.